



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 378/2008, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.008.

"ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 054, DE 21 DE JANEIRO DE 1994, QUE ESPECIFICA"

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2.008, conforme Autógrafo de Lei nº 021/2008.

Art. 1º – O art. 3º da Lei nº 054, de 21 de janeiro de 1994, que "Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências" é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 09 (nove) membros sendo:

I – 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – 01 (um) representante da Câmara Municipal, indicado pelo seu Presidente;

III – 02 (dois) representantes dos Produtores Rurais do município, indicados pelos mesmos;

IV – 01 (um) representante dos trabalhadores rurais do município, indicados pelos mesmos;

V – 01 (um) representante de cooperativas rurais, indicado pela pelas mesmas;

VI - 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, indicado pelo titular da pasta.

Parágrafo 1º - *Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por ato do Prefeito Municipal.*

Parágrafo 2º - *O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por um mesmo período.*

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Nº 378/2008, de 19 de setembro de 2008.

Novais, 19 de setembro de 2008.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
Assistente Téc. Administrativo – Substº.